

CFF avaliará a adequação dos cursos de Farmácia às Diretrizes Curriculares



O Conselho Federal de Farmácia (CFF), por intermédio de sua Comissão de Ensino (Comensino), já começou a fazer, junto às instituições de ensino superior (IES), o levantamento de informações sobre a situação do ensino de Farmácia, no País. O objetivo da ação é averiguar o grau de adequação dos cursos de Farmácia às Diretrizes Curriculares, em vigor, desde 2003.

Membros da Comissão de Ensino viajaram pelo País, com o objetivo de visitar os cursos de Farmácia e falar do processo de adaptação às Diretrizes. Eles declararam que as faculdades ainda têm muitas dúvidas e dificuldades para implantá-las. A solução encontrada pela Comensino começa com um questionário, que será encaminhado às mesmas.

O questionário reúne perguntas sobre o curso de Farmácia e seu corpo docente. Afóra o elenco de perguntas, a Comissão de Ensino solicita às instituições que enviem informações sobre a matriz curricular dos seus cursos e sobre a opinião dos alunos a respeito das Diretrizes. A Comensino pede, também, que os cursos citem as suas principais dúvidas sobre o processo de adaptação às Diretrizes.

Mudanças - As Diretrizes alteraram profundamente o eixo dos cursos. Trouxeram mudanças de várias naturezas. Elas exigem, por exemplo, a formação completa do farmacêutico no campo do medicamento, que vai do conhecimento

básico, passa pela formulação, produção e controle, até chegar à tecnologia de ponta. Os conhecimentos avançam para os campos do Alimento e das Análises Clínicas e Toxicológicas.

Um outro aspecto a ser observado na análise dos dados dos cursos de Farmácia serão as várias denominações para um mesmo conteúdo e disciplina que surgiram, devido à autonomia conferida às IES pelas Diretrizes. Essa liberdade, segundo o professor Carlos Ceci, integrante da Comensino, dificulta a identificação do conteúdo estudado, pelo nome. Dificulta, ainda, a comparação dos currículos dos farmacêuticos.

A compatibilidade dos conteúdos das disciplinas com os objetivos do curso será verificada pela Comissão do CFF, que pretende, também, contabilizar o número real de farmacêuticos que irão ingressar no mercado de trabalho, devido à grande quantidade de cursos novos oferecidos. Com base nesses dados, será possível fazer uma projeção do número de farmacêuticos, no Brasil, daqui a cinco anos, por exemplo, com vistas à realização de uma análise da situação da profissão. De acordo com a Comissão de Ensino, nem o Ministério da Educação (MEC), nem Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), têm esses dados atualizados.

Confusão - A Comensino está preocupada, ainda, com a "confusão" criada em relação à titulação do farmacêutico. Segundo Zilamar Fer-

Priscila Rangel,
Estagiária de Jornalismo.

mandes, o termo farmacêutico generalista, que está sendo utilizado em eventos, tanto de IES públicas, quanto privadas, não está correto. Ela

explica que a titulação correta deve ter por denominação apenas *farmacêutico*. E, se for necessário especificar, que se diga *farmacêutico, com formação generalista*.

Já a Presidente da Comensino, Magali Demoner Bermond, ressalta o desejo da Comissão de atuar como intermediária no processo de adequação às Diretrizes. "O nosso objetivo é fazer o mapeamento real da situação, facilitar a comunicação entre as IES e propor soluções", destaca.

As informações sobre os cursos que chegarem ao CFF serão analisadas, para gerar estudos que, provavelmente, vão beneficiar as próprias instituições, que, num primeiro momento, estão sem parâmetros de comparação com seus pares, sobre a melhor forma de adequação.

Um exemplo de trabalho que pode ser desenvolvido com as informações dos cursos é um estudo com as matrizes curriculares sobre cargas horárias e sua distribuição nas áreas de conhecimento. Essa análise poderá mostrar como as faculdades organizam a sua grade e que disciplina ganha ênfase na carga horária.



Dra. Zilamar Fernandes



Dr. Carlos Ceci



Dr. Radif Domingos



Dra. Magali Demoner

A Presidente da Comissão do Conselho Federal acredita que o interesse maior por esses estudos é dos próprios coordenadores dos cursos, que desejam conhecer outras realidades de ensino e trocar experiências para corrigir os erros, já que a experiência de adequação é nova para todos. “O mais importante é que as IES estejam dispostas a fornecer suas informações, o mais rapidamente possível, para

traçarmos o panorama do ensino de Farmácia, no Brasil, enquanto é cedo”, explica.

A Comissão de Ensino do CFF é composta pelos farmacêuticos e professores Magali Demoner Bermond (Presidente e Conselheira Federal pelo Espírito Santo), Zilamar Fernandes (RS), Carlos Ceci (PR) e Radif Domingos (GO).

A expectativa da Comissão é ter todos os dados computados, até

o fim deste ano. Em seguida, essas informações serão disponibilizadas no site do CFF (www.cff.org.br). As instituições que ainda não enviaram as suas informações à Comensino podem fazê-lo por e-mail. O endereço é comensino@cff.org.br. Também, pelo fax (61)3349-6553 ou pelos Correios, para o endereço SCRN 712/713, Bloco “G”, nº 30, Brasília (DF). O CEP é 70760-670.

Aplicando as Diretrizes Pela Comissão de Ensino do CFF.

As Diretrizes Curriculares do curso de Farmácia, baseadas numa filosofia educacional totalmente inovadora, alteraram profundamente a concepção e estrutura do curso. Diante disso, a primeira recomendação que se faz a quem deseja criar, ou modificar um currículo, é que leia bem atentamente a Resolução CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002, e o Parecer CNE/CES 1300/2001, cujo texto integra as Diretrizes e permite um melhor entendimento do assunto.

A título de contribuição, listam-se, abaixo, os principais pontos a serem observados pelas Instituições de Ensino, ao implantarem as Diretrizes Curriculares.

1 - A matriz curricular deve contemplar os quatro eixos temáticos, dentro dos quais serão distribuídas as disciplinas do curso: Ciências Exatas, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências Farmacêuticas;

2 - As qualificações para competências e habilidades listadas no projeto do curso deverão estar contempladas na matriz curricular;

3 - Observar que o curso de Farmácia passou a ter estrutura integrada, abrangendo todas as áreas de atuação do profissional farmacêutico, que eram contempladas com as habilitações do antigo currículo

lo mínimo, como também todo aspecto social tão bem definidos nas Diretrizes, o que se caracteriza como formação *generalista* e que, no diploma do egresso, será denominado de *farmacêutico*.

4 - Os estágios passam a ser quantificados, em função da carga horária total do curso, 20 por cento, e que deverão ser desenvolvidos “de forma articulada e com complexidade crescente, ao longo do processo de formação”.

5 - Criou-se a possibilidade de aproveitamento escolar “atividades complementares”, que deverão ser incrementadas, durante todo o curso. Estas compreenderão atividades como monitorias, estágios voluntários, iniciação científica, cursos ou programas de extensão universitária, estudos complementares e cursos realizados em áreas afins.

6 - Importa destacar que nas avaliações para reconhecimento ou renovação de reconhecimento dos cursos, promovidas pelo INEP, é considerado favoravelmente o envolvimento de docentes na supervisão de estágios e nas atividades complementares.

7 - Com respeito à carga horária do curso, as Diretrizes nada esclarecem. O Conselho Nacional de Educação ficou de definir as cargas horárias mínimas e o MEC solicitou fundamentações pedagógicas a todos os Conselhos Federais da área da saúde.

As lideranças farmacêuticas, em várias oportunidades, se manifestaram por uma carga horária mínima de 4.800 horas (4000 destinadas às disciplinas curriculares e 800 destinadas aos estágios). Essa sugestão foi encaminhada ao MEC e defendida, de viva voz, pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF) em audiência pública realizada pelo Conselho Nacional de Educação.

Apesar disso, o CNE aprovou o Parecer nº. CNE/CES 329/04, fixando a carga horária mínima em 3200 horas-aula. Diante de protestos de diversas categorias interessadas, o Ministro da Educação não homologou o referido parecer, prometendo solicitar uma reavaliação do mesmo ao CNE.

Representantes dos Conselhos Federais da Saúde foram recebidos em audiência para entrega da fundamentação pedagógica para ser enviado ao CNE pelo MEC.

Diante da indefinição, sugere-se que os cursos de Farmácia adotem como carga horária em torno de 4800 horas, assunto bem estudado e debatido em todos os eventos da educação farmacêutica. Uma carga horária menor compromete a qualidade do curso e a capacitação adequada do estudante para o exercício de todas as competências e habilidades prometidas em seu projeto pedagógico.

Convém lembrar que o CFF pretende aprovar, até o final do ano, o exame de proficiência que será aplicado aos egressos do curso de Farmácia. Se o curso não oferecer qualificação necessária com abrangência na área de atuação profissional ao seu estudante, com certeza, será prejudicado.

